



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993
RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 46/2021

Processo Seletivo de Recrutamento Interno

A Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta, Professora Ma. Luísa Cristina Carpovinski Pieniz, e o Pró-Reitor de Administração da Universidade de Cruz Alta, Professor Me. José Ricardo Libardoni dos Santos, no uso das suas atribuições, considerando a implementação dos processos de atualização e reforma da estrutura administrativa, nos termos da cláusula primeira do TC/MPRS, de 19 de julho de 2005; do artigo 37 do Plano de Desenvolvimento, Carreira, Cargos e Salários do Corpo Técnico-Funcional da Fundação Universidade de Cruz Alta; do Regimento Geral de Seleção e Admissão de Pessoal, aprovado pela Resolução do Conselho Curador Nº 04/2021, de 31/08/2021; e, tendo em vista a necessidade administrativa institucional, tornam público o presente Edital Nº 46/2021, visando a abertura de processo para recrutamento interno destinado ao provimento de vagas de colaboradores para as funções abaixo relacionadas, o qual reger-se-á de acordo com as disposições deste Edital e com a legislação institucional específica:

I – Das Vagas:

1.1. Técnico-Científico I: Técnico do Hospital Veterinário: 01 (uma) vaga.

II – Da Remuneração e da Carga Horária:

2.1. Técnico Científico I – Técnico do Hospital Veterinário: 01 (uma) vaga.

2.1.1. Remuneração: R\$ 2.996,17 (Dois mil, novecentos e noventa e seis reais, e dezessete centavos).

2.1.2. A remuneração corresponde a uma carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta-feira, nos turnos tarde e noite.

2.1.3. Mediante acordo específico, a carga horária poderá ser alterada de acordo com as demandas das funções contratadas.

2.1.4. De acordo com as necessidades da Instituição, o técnico-científico citado no item 1.1 do presente Edital poderá ser deslocado ou transferido para outros setores da Universidade de Cruz Alta.

2.1.5. Poderá ser determinada pela Instituição a realização de atividades laborais além do horário de trabalho, as quais serão inseridas no banco de horas e compensadas de acordo com as necessidades da Universidade de Cruz Alta.

III – Das Inscrições:

3.1. O período das inscrições será de 23 de setembro de 2021 a 28 de setembro de 2021.





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

3.2. Os documentos comprobatórios deverão ser entregues pessoalmente no setor de Recursos Humanos em envelope lacrado contendo o nome do candidato e vaga a qual está concorrendo.

3.2.1. Somente serão considerados válidos os documentos recebidos presencialmente no Setor de Recursos Humanos até às 17hs (dezessete horas) do dia 28 de setembro de 2021.

3.3. O candidato deverá apresentar no momento da inscrição os seguintes documentos:

3.3.1. *Currículo Vitae* atualizado.

3.4. As inscrições homologadas serão publicadas no dia 29 de setembro de 2021.

IV – Das atribuições:

4.1. Técnico Científico I – Técnico do Hospital veterinário - 01 (uma) vaga.

4.1.1. Atribuição Principal: Prestar auxílio técnico administrativo em todas as atividades realizadas no Hospital Veterinário.

4.1.2. Atribuições Complementares: Prestar atendimento a funcionários, professores, acadêmicos e comunidade em geral; manter controle de estoque atualizado; realizar solicitação de compras e serviços necessários ao bom funcionamento das atividades no Hospital Veterinário; manter regularizada a vacinação e documentação dos animais para venda junto à Inspeção Veterinária; emitir boletos para pagamentos dos usuários do Hospital Veterinário após o cadastramento no sistema Totvs; controlar os contratos junto aos tutores dos animais internados no Hospital Veterinário; realizar controle de necropsias, tanto para liberação do animal quanto para as aulas práticas; controlar o caixa e o estoque de medicamentos e materiais de uso geral do Hospital Veterinário; gerar relatórios mensais referente às atividades do setor, mantendo as informações atualizadas; realizar controle de fluxo dos atendimentos no Hospital Veterinário; controlar e solicitar a manutenção de móveis e imóveis do setor; monitorar o consumo de materiais e medicamentos; monitorar o uso de equipamentos, bem como sua manutenção; realizar o controle de exames realizados nos laboratórios; controlar o descarte de materiais contaminados; realizar o controle de gastos, buscando redução de custos; auxiliar no planejamento do orçamento anual do Hospital Veterinário; auxiliar a direção do Hospital Veterinário na organização e controle de documentos inerentes ao setor; atualizar os valores de consultas, medicamentos, exames e procedimentos em geral; Organizar a recepção para alunos, professores, funcionários, tutores e visitantes; auxiliar a direção do Hospital Veterinário nas demandas solicitadas; conduzir veículo, sempre que necessário, para a realização de atividades do setor; manter sigilo sobre as informações do setor; zelar pelos materiais e equipamentos da Instituição.

V – Dos Requisitos Mínimos Exigidos para o Exercício da Vaga:

5.1. Técnico Científico I – Técnico do Hospital Veterinário: 01 (uma) vaga.

5.1.1. Formação: Ensino superior completo, preferencialmente em Administração ou Ciências Contábeis.

5.1.4. Possuir CNH, categoria B, até o ato de transferência do setor.

5.1.7. Ser proativo, dinâmico, organizado, concentrado e saiba trabalhar em equipe.

5.1.8. Tempo mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício na Instituição.

5.1.9. Estar enquadrado no Plano de Carreira do Corpo Técnico-Funcional.





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

VI – Do Processo de Seleção:

6.1. Local: As avaliações serão realizadas no Campus Universitário, situado na Rodovia Municipal Jacob Della Méa, Km 5,6, Parada Benito – Cruz Alta - RS.

6.2. A seleção consistirá em 04 (quatro) etapas para os seguintes cargos:

6.2.1. Entrevista: peso 3,0 (três vírgula zero).

6.2.2. Análise de Currículo: peso 3,0 (três vírgula zero).

6.2.3. Avaliação Psicológica: Peso 2,0 (dois vírgula zero).

6.2.4. Prova prática: Peso 2,0 (dois vírgula zero).

6.2.4.1. A prova prática consistirá em avaliação do pacote office.

6.3. Do período das avaliações:

6.3.1. As avaliações ocorrerão no dia 04 de outubro de 2021.

6.3.2. Só serão aceitas comprovações de experiência profissionais do cargo pretendido a partir de 01 de janeiro de 2015.

6.3.3. A documentação e currículo dos candidatos não aprovados ficarão disponíveis no setor de Recursos Humanos até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final, quando serão encaminhados para descarte caso não sejam retirados.

6.4. Publicação do resultado parcial das avaliações: 05 de outubro de 2021.

6.5. Apresentação de recursos do resultado parcial das avaliações: 06 de outubro de 2021.

6.6. Publicação do resultado final: 07 de outubro de 2021.

6.7. Os locais e horários das avaliações serão divulgados no *site* da Universidade de Cruz Alta www.unicruz.edu.br juntamente com a homologação das inscrições.

6.7.1. Cabe ao candidato identificar na página da Universidade o local e horários das avaliações.

6.8. Será considerado aprovado o candidato que atingir nota igual ou superior a 6,0 (seis) no resultado final da avaliação.

6.9. Será publicado o resultado final em ordem decrescente com o nome do candidato que alcançar a melhor média na soma dos pré-requisitos para o preenchimento das vagas.

6.10. Os demais candidatos poderão solicitar ao Setor de Recursos Humanos para o *feedback* de retorno avaliativo.

6.11. É vedada a divulgação dos documentos que tratam das notas das avaliações dos candidatos, que são considerados sigilosos e confidenciais, nos termos da Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.12. Observação Importante: Poderão ocorrer alterações nas datas em razão dos protocolos de distanciamento controlado, em conformidade com as normas dos órgãos dirigentes, bem como das orientações do COE-Unicruz.

VII – Dos Recursos e Impedimentos:

7.1. Eventuais recursos ou impedimentos deverão ser protocolados pessoal e formalmente no setor de Recursos Humanos durante o horário de expediente após a homologação a divulgação dos resultados da fase de avaliações, conforme disposto no presente Edital.

7.2. Os recursos, devidamente fundamentados, somente serão protocolados se condizentes com a etapa correspondente em andamento.





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

7.3. Os recursos terão efeito somente e exclusivamente sobre o fato que lhe deu causa, suspendendo os seus atos até o julgamento da ação, não interferindo nos demais atos do processo seletivo.

7.4. Em caso de impossibilidade de entrega de recurso pessoalmente, o candidato poderá autorizar terceiro a entregá-lo mediante instrumento de procuração com firma reconhecida.

7.5. Não serão acatados pedidos de recurso sobre qualquer fase do presente processo seletivo após a publicação do resultado final.

VIII – Das Informações Complementares:

8.1. Cronograma de Atividades do Edital:

8.1.1. Publicação: 23 de setembro de 2021.

8.1.2. Período de inscrições: 23 de setembro de 2021 até 28 de setembro de 2021.

8.1.3. Publicação da homologação das inscrições: 29 de setembro de 2021.

8.1.4. Recurso da homologação das inscrições: 30 de setembro de 2021.

8.1.5. Julgamento e resultado do recurso: 01 de outubro de 2021.

8.1.4. Avaliações: 04 de outubro de 2021.

8.1.5. Publicação do resultado parcial das avaliações: 05 de outubro de 2021.

8.1.6. Apresentação de recursos: 06 de outubro de 2021.

8.1.7. Publicação do resultado final: 07 de outubro de 2021.

8.2. Importante: Poderão ocorrer alterações nas datas em razão dos protocolos de distanciamento controlado, em conformidade com as normas dos órgãos dirigentes, bem como das orientações do COE-Unicruz.

IX – Das Disposições Finais:

9.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o candidato aprovado e classificado terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) para apresentar-se ao setor de Recursos Humanos, para que sejam iniciados os trâmites da transferência de setor.

9.2.1. Caso o candidato não compareça nesse período, a Instituição reserva-se o direito de prosseguir com a convocação da lista de classificados.

9.3. É responsabilidade do candidato manter seu meio de contato (telefone, *e-mail*) atualizado, para que seja convocado para assumir a vaga, bem como o acompanhamento dos avisos e convocações do processo seletivo através do site.

9.4. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

9.5. O candidato aprovado e classificado neste processo seletivo será remanejado para o setor ofertado, conforme necessidade institucional.

9.6. Os candidatos aprovados e não classificados para o preenchimento das vagas serão inseridos em cadastro reserva, os quais ficarão armazenados pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, mediante publicação de adendo ao presente instrumento.





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

9.7. Fica dispensada, de acordo com o cronograma de atividades descrito no item 8 do presente Edital, a publicação dos resultados dos julgamentos no caso de não apresentação de recursos.

9.8. A matrícula nos cursos de graduação e pós-graduação, bem como o acesso do colaborador aos programas de incentivo à formação acadêmica, não preponderam sobre a carga horária e os turnos de trabalho contratados, que sempre terão preferência sobre as atividades discentes dos colaboradores.

9.8.1. Eventuais concessões da carga horária e dos turnos de trabalho para atividades discentes terão caráter temporário e tratar-se-ão de mera liberalidade da Fundação Universidade de Cruz Alta, não constituindo, sob qualquer pretexto, prática trabalhista continuada e/ou alteração do contrato de trabalho do colaborador.

9.9. O presente Edital poderá sofrer eventuais acréscimos e/ou alterações de acordo com as necessidades da Fundação Universidade de Cruz Alta, enquanto não consumado o seu objeto, até a data de publicação do resultado final.

9.10. Poderá ainda o presente Edital, no todo e em parte, em qualquer fase do processo e a critério da Fundação Universidade de Cruz Alta, ser suspenso ou cancelado, sem que caiba aos eventuais candidatos inscritos qualquer pretensão de direito adquirido.

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Recursos Humanos da Fundação Universidade de Cruz Alta.

9.12. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Recursos Humanos, Campus Universitário, Rodovia Municipal Jacob Della Méa, Km 5.6 Distrito Parada Benito, Cruz Alta, RS, telefone (0XX)55 3321-1649 e/ou e-mail: rh@unicruz.edu.br

Cruz Alta, 23 de setembro de 2021.

Prof^a Ma. Luísa Cristina Carpovinski Pieniz
Presidente
Fundação Universidade de Cruz Alta

Prof. Me. José Ricardo Libardoni dos Santos
Pró-Reitor de Administração
Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 23 de setembro de 2021.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral

